

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

**CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Nº do Processo: 01/2025**

**Nº Processo Administrativo: 16/2025**

**Nº do Contrato: 22**

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA** com sede no(a) **R CORONEL JOSE ABILIO 36**, na cidade de **SALOÁ-PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.822.750/0001-00**, neste ato representado(a) pelo(a) **PAULO CABRAL SILVA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.238.558/0001-02**, sediado na **GARANHUNS-PE** doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) **JOSELITO BARROS SOUTO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 16/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Limpeza Hospitalar e de Higiene para atenderas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE.**, nas condições estabelecidas no Termo

Referência.

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação conforme tabela em anexo do contrato

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

**1. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
4. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
5. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

6, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, se justificarem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.
5. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  7. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  8. as peculiaridades do caso concreto;
  9. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  10. os danos que dela provierem para o Contratante;
  11. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA SALOÁ-PE

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.
4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.302.0028.2082 MANUTENCAO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0027.2066 MANUTENCAO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10.122.0007.2022 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_  
**PAULO CABRAL SILVA JUNIOR** - Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSELITO BARROS SOUTO** - Representante legal do CONTRATADO

SALOÁ, 30 de setembro de 2025

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 363	53,90	<b>Total: 8.624,00</b>
Item: 1	Unidade: CX		Modelo:	



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE

Marca: BELLOBELLAINDUSTRIA  
DE COSMETICOS

Descrição: ALCOOL LIQUIDO 70% MATERIAL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: LIQUIDO.  
APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. EMBALAGEMPRIMÁRIA DE 1000 ML OU CAIXA COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 160 Valor Unit.: 53,90 Total Item: 8.624,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 621 21,50 **Total: 6.450,00**

Item: 2 Unidade: CX Marca: CLORITO/INTERLANDIA LTDA Modelo:

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE BOA QUALIDADE.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 21,50 Total Item: 6.450,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 368 11,90 **Total: 2.380,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:

Descrição: AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL MÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS. DEVENDO ESTAR ROTULADA COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 5 LTS .

Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 2.380,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 372 11,00 **Total: 2.200,00**

Item: 4 Unidade: UND Marca: BELLANO/BELANO LTDA Modelo:

Descrição: AVENTAL PLÁSTICO, NA COR AZUL CANETA, AVENTAL TIPO FRONTAL, MOLDADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIETILENO LEITOSO DE ESPESSURA FINA, EM TAMANHO ÚNICO COM 0,90 M + OU – 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, DE MELHOR QUALIDADE.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 2.200,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 686 8,90 **Total: 712,00**

Item: 5 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: BACIAEM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 8,90 Total Item: 712,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 255 11,30 **Total: 904,00**

Item: 6 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: BACIAEM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 LITROS.

Quantidade: 80 Valor Unit.: 11,30 Total Item: 904,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 525 16,00 **Total: 1.280,00**

Item: 7 Unidade: UM Modelo:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Marca:  
PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND.  
E COM. DE PLASTICOS

Descrição: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, REFORÇADO C/ALÇA REVESTIDA EM MANGUEIRA E METAL, COM PEGADOR EM TODO FUNDO DO BALDE

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 1.280,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 063 8,40 **Total: 840,00**

Item: 8 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, REFORÇADO C/ALÇA REVESTIDA EM MANGUEIRA E METAL, COM PEGADOR EM TODO FUNDO DO BALDE.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,40** Total Item: 840,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 152 35,50 **Total: 710,00**

Item: 9 Unidade: PAR Marca: BRASFORT/ BRASFORT BRASIL LTDA Modelo:

Descrição: BOTADE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE. UTILIZADAPARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 35,50** Total Item: 710,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 614 6,50 **Total: 975,00**

Item: 10 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:

Descrição: CERA LÍQUIDA, AUTO BRILHO, AROMATIZADA, INCOLOR, PARA PISO, ENVASADA EM FRASCO COM 750ML. TIPO BRY OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 975,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 531 4,70 **Total: 470,00**

Item: 11 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: CESTO PARA LIXO: PARAPAPEL, EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 470,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 728 24,00 **Total: 2.400,00**

Item: 12 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: CESTO PARA LIXO, 30LITROS, COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADO.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 2.400,00

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 524 104,00 **Total: 29.120,00**

Item: 14 Unidade: CX Marca: CRISTAL COPO/CRISTAL COPOS LTDA Modelo:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250930171211.pdf  
assinado por: idUser: 458

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Descrição: COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS CAPACIDADE DE 180 ML, CAIXA C/2.500 UN., PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. OS COPOS DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A OBTENÇÃO DE UM PRODUTO QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DA NBR 14865:2002.

Quantidade: 280 **Valor Unit.: 104,00** Total Item: 29.120,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 628 4,10 **Total: 6.150,00**

Item: 16 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E Modelo:  
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO EM GERAL; COMO AÇÃO GERMICIDA À BASE DE PINHO E EUCALIPTO, ENVASADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. TIPO PINHO SOL OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 6.150,00

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 627 8,00 **Total: 12.000,00**

Item: 17 Unidade: UND Marca: SECAR/SOIN SOCIEDADE Modelo:  
INDUSTRIAL

Descrição: AROMATIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES.  
APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 12.000,00

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 920 1,20 **Total: 2.160,00**

Item: 18 Unidade: UND Marca: BENZOQUIMICA/IND. E Modelo:  
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: DETERGENTE 500 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 2.160,00

**LOTE 19** Quant.: 1 Num: 941 4,70 **Total: 564,00**

Item: 19 Unidade: UND Marca: G-ULTIL/G ULTIL LTDA Modelo:

Descrição: ROLO BOE CAVEL 40 CM DE LARGURA.

Quantidade: 120 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 564,00

**LOTE 21** Quant.: 1 Num: 922 6,00 **Total: 1.200,00**

Item: 21 Unidade: FRD Marca: ECONOBOM/G.F. Modelo:  
INDUSTRIA

Descrição: GUARDANAPO DE MESA EM FOLHA SIMPLES, BRANCO, ABSORVENTE E MACIO COM MEDIDAS DE 24 CM X 22 CM, ACONDICIONADO EM FARDO COM 50 PACOTES.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.200,00

**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 315 3,95 **Total: 197,50**

Item: 22 Unidade: PCT Marca: TALGE/TALGE LTDA Modelo:

Descrição: LUVAS PARA LIMPEZA MÉDIA E GRANDE. LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM TAMANHOS M E G.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,95** Total Item: 197,50

**LOTE 23** Quant.: 1 Num: 282 3,00 **Total: 600,00**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Item: 23      Unidade: PCT      Marca: ASSOLAN/QUIMICA      Modelo:  
AMPARO LTDA

Descrição: ESPONJA DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 8 UNIDADES DE ESPONJAS EM CADA. TIPO BOMBRIL OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 3,00**      Total Item: 600,00

**LOTE 24**      Quant.: 1      Num: 926      2,50      **Total: 1.000,00**

Item: 24      Unidade: UND      Marca: LUXE/ESPONJAS LUXE -      Modelo:  
GERVANO SILVA DE ARAUJO

Descrição: ESPONJA DOMÉSTICA COM DUPLA FACE PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 1 UNIDADES E EM CAIXA COM 60 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.

Quantidade: 400      **Valor Unit.: 2,50**      Total Item: 1.000,00

**LOTE 25**      Quant.: 1      Num: 981      6,50      **Total: 520,00**

Item: 25      Unidade: UND      Marca:      Modelo:  
PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND.  
E COM. DE PLASTICOS

Descrição: PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO

Quantidade: 80      **Valor Unit.: 6,50**      Total Item: 520,00

**LOTE 26**      Quant.: 1      Num: 537      4,50      **Total: 360,00**

Item: 26      Unidade: UND      Marca: BOMPACK/L. A. LARA      Modelo:  
FERRI REPRESENTACAO

Descrição: PAPEL ALUMINIO - ROLO MEDINDO 30CM X 15M

Quantidade: 80      **Valor Unit.: 4,50**      Total Item: 360,00

**LOTE 27**      Quant.: 1      Num: 357      8,00      **Total: 2.400,00**

Item: 27      Unidade: FRD      Marca: PIMPO/INCOPA      Modelo:  
IND.COM.DE PAPEL LTDA

Descrição: PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIALSEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 60M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FARDO COM 12 EMBALAGENS. FOLHA SIMPLES

Quantidade: 300      **Valor Unit.: 8,00**      Total Item: 2.400,00

**LOTE 28**      Quant.: 1      Num: 322      3,50      **Total: 8.750,00**

Item: 28      Unidade: PCT      Marca: CAPRICHE/CAPRICHE      Modelo:  
LTDA

Descrição: PAPELTOALHA COM 75 FOLHAS POR ROLO 14x22 PCT COM 02 ROLOS

Quantidade: 2.500      **Valor Unit.: 3,50**      Total Item: 8.750,00

**LOTE 29**      Quant.: 1      Num: 145      8,00      **Total: 4.000,00**

Item: 29      Unidade: PCT      Marca: SNOW PAPER/CRISTAL      Modelo:  
IND. E COM. DE

Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ACONDICIONADO SEPARADAMENTE EM FIBRAS NATURAIS NO FROMATO DE 21 cm x 20 cm, EMBALADO EM PACOTES COM 1000 UNIDADES.

Quantidade: 500      **Valor Unit.: 8,00**      Total Item: 4.000,00

**LOTE 30**      Quant.: 1      Num: 069      14,00      **Total: 980,00**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Item: 30      Unidade: CX      Marca: TRÓIA/INDUS.E COM.      Modelo:  
LTDA

Descrição: POLIDORDE ALUMÍNIO GLICERINADO 500ML E CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: TENSÓATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO.

Quantidade: 70      **Valor Unit.: 14,00**      Total Item: 980,00

**LOTE 31**      Quant.: 1      Num: 448      3,80      **Total: 380,00**

Item: 31      Unidade: PCT      Marca: PARANÁ/INDUSTRAI DE      Modelo:  
FOSFORO PARANA

Descrição: PRENDEDORDE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 100      **Valor Unit.: 3,80**      Total Item: 380,00

**LOTE 32**      Quant.: 1      Num: 190      6,00      **Total: 1.200,00**

Item: 32      Unidade: PCT      Marca: SPUMIL/JF IND.E      Modelo:  
COMÉRCIO LTDA

Descrição: SABÃO EM BARRA, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 6,00**      Total Item: 1.200,00

**LOTE 34**      Quant.: 1      Num: 087      4,50      **Total: 900,00**

Item: 34      Unidade: KG      Marca: BENZOQUIMICA/IND. E      Modelo:  
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: SABÃO PÓ - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO E ALCALINO, ODOR: INODORO, ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL, APLICAÇÃO: PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSÓATIVOS NÃO IÔ.

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 4,50**      Total Item: 900,00

**LOTE 35**      Quant.: 1      Num: 310      11,95      **Total: 3.585,00**

Item: 35      Unidade: UND      Marca: BENZOQUIMICA/IND. E      Modelo:  
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI -SÉPTICO: SABONETE LÍQUIDO VISCOSO, PEROLADO, HIDRATANTE, COM EMOLIENTES E UMECTANTES, TIPO PEROLADO INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, EM COZINHAS PROFISSIONAIS, INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, ETC. AÇÃO ANTI -SÉPTICA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, ODOR AUSENTE, PH NEUTRO (ENTRE 6,0 E 6,5) E PRONTO USO. REGISTRO NO MS OU EM OUTRO ÓRGÃO COM [REDACTED] RANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 5 LTS.

Quantidade: 300      **Valor Unit.: 11,95**      Total Item: 3.585,00

**LOTE 36**      Quant.: 1      Num: 395      2,50      **Total: 500,00**

Item: 36      Unidade: UNID      Marca: FLOR DE YPÊ/QUIMICA      Modelo:  
AMPARO LTDA

Descrição: SABONETES PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR, DE ÓTIMA QUALIDADE.

Quantidade: 200      **Valor Unit.: 2,50**      Total Item: 500,00

**LOTE 37**      Quant.: 1      Num: 037      13,90      **Total: 8.340,00**

Item: 37      Unidade: FRD      Modelo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE

Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E  
COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA

Descrição: SACOPLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR AZUL REFORÇADO, COM APROXIMADAMENTE 0,8mm DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO (FARDO COM 100 UNIDADES CADA), DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 8.340,00

**LOTE 40** Quant.: 1 Num: 541 22,90 **Total: 2.290,00**

Item: 40 Unidade: FRD Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:  
COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA

Descrição: SACO LIXO BRANCO LEITOSO REFORÇADO INFECTANTE 100 LT C/100 UNID

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,90** Total Item: 2.290,00

**LOTE 41** Quant.: 1 Num: 248 15,00 **Total: 450,00**

Item: 41 Unidade: UNID Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:  
COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA

Descrição: BOBINA DESACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONTENDO 1.000 UNIDADES.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 15,00** Total Item: 450,00

**LOTE 42** Quant.: 1 Num: 124 12,00 **Total: 360,00**

Item: 42 Unidade: UNID Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:  
COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA

Descrição: BOBINA DESACOLA PLÁSTICA PICOTADA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, CONTENDO 1.000 UNIDADES.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 360,00

**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 748 7,00 **Total: 1.750,00**

Item: 43 Unidade: UNID Marca: DOKAPAK/ INDUSTRIA E Modelo:  
COMERCIO DE EMBALAGENS  
LTDA

Descrição: VASSOURA [REDACTED]ADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MTX22MM.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.750,00

**LOTE 45** Quant.: 1 Num: 696 1,30 **Total: 195,00**

Item: 45 Unidade: CX Marca: PARANÁ/INDUSTRAI DE Modelo:  
FOSFORO PARANA

Descrição: PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (PALITO DE DENTE) PRODUZIDO COM MADEIRA ECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 195,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 060 2,00 **Total: 600,00**

Item: 47 Unidade: UND Marca: SÃO LUIZ/SACARIA SÃO Modelo:  
LUIZ

Descrição: PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40X66CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 600,00

**LOTE 48** Quant.: 1 Num: 229 7,00 **Total: 1.050,00**

Item: 48 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.050,00

**LOTE 49** Quant.: 1 Num: 983 7,00 **Total: 1.050,00**

Item: 49 Unidade: UND Marca: PLASTIC/QUALIPLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS Modelo:

Descrição: ESCOVA COM SUPORTE PARA LIMPEZA SANITÁRIA PLÁSTICA, DURÁVEL E HIGIÊNICA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 1.050,00

**LOTE 51** Quant.: 1 Num: 975 17,00 **Total: 1.360,00**

Item: 51 Unidade: UND Marca: BELLANO/BELANO LTDA Modelo:

Descrição: VASSOURAO TIPO GARI - VASSOURAO TIPO GARI, REFORCADO, PET BASE PLASTICA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEAVEL, RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.360,00

**LOTE 52** Quant.: 1 Num: 914 1,80 **Total: 360,00**

Item: 52 Unidade: UND Marca: PANDA/BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PROD. Modelo:

Descrição: VEJA - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; OLUBILIZANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL; PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500ML

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 360,00

**LOTE 53** Quant.: 1 Num: 283 3,40 **Total: 272,00**

Item: 53 Unidade: PCT Marca: PARANÁ/INDUSTRAI DE FOSFORO PARANA Modelo:

Descrição: FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES).

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 272,00

**LOTE 54** Quant.: 1 Num: 767 180,00 **Total: 3.600,00**

Item: 54 Unidade: BD Marca: BENZOQUIMICA/IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS Modelo:

Descrição: PASTA UMECTANTE PARA LAVAGEM DE TODO O TIPO DE ROUPA EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS, SANGUE E MEDICAMENTOS COM 20KG/20L.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 3.600,00

**LOTE 55** Quant.: 1 Num: 558 9,00 **Total: 1.800,00**

Item: 55 Unidade: UND Marca: DTX/D TOREL DISTRIBUIDORA LTDA Modelo:

Descrição: INSETICIDADE SPRAY - EMBALAGEM COM 300ML - PARA PERNILONGOS. PADRÃO DE QUALIDADE BAYGÓN, SBP OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 1.800,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250930171211.pdf>  
 assinado por: idUser:458

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA  
SALOÁ-PE**

**LOTE 56**                      Quant.: 1    Num: 048    350,00    **Total: 8.750,00**

Item: 56                      Unidade: UND    Marca: BRASLIMPIA/BRASLIMP                      Modelo:  
LTDA

Descrição: MOP ÚMIDO PROFISSIONAL ESFREGÃO 300 G LOOP CRU CABO RETRÁTIL: MÍNIMO 80% ALGODÃO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO, CABO MÍNIMO 1,50 MT. COM SISTEMA DE TORÇÃO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMENTRO QUANDO ABERTO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

Quantidade: 25    **Valor Unit.: 350,00**    Total Item: 8.750,00

**LOTE 59**                      Quant.: 1    Num: 390    50,00    **Total: 10.000,00**

Item: 59                      Unidade: L    Marca: BENZOQUIMICA/IND. E                      Modelo:  
COM. DE PRODUTOS QUIMICOS

Descrição: DESENGRAXANTE: REMOVEDOR COM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRA E GRAXA, PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PISO FRIO LAVÁVEL. EXCELENTE LIMPADOR DE COIFAS, FOGÕES E ATÉ MESMO PARA DESENTUPIR PIA. INDICADO PARA USO HOSPITALARE EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, INDICADO PARA A LIMPEZA EM FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS, ALTO PODER DESENGORDURANTE E IDEAL PARA A LIMPEZA DE PISOS ENCARDIDOS, MÁRMORE, GRANITO E GRANITINA. REMOVE FACILMENTE GORDURAS INCRUSTADAS E GRAXAS EM PISOS E PAREDES. INDICADO TAMBÉM PARA A REMOÇÃO DE CERAS, IMPERMEABILIZANTES, CRIÓLICOS E BASE SELADORA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. DILUÍDO 1:20 RENDE 4.000 LTS.

Quantidade: 200    **Valor Unit.: 50,00**    Total Item: 10.000,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 146.738,50**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250930171211.pdf>  
 assinado por: idUser 458